



EDITAL

PRÉMIOS DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA DO INOV3P (INOV-PED)

No âmbito do Centro de Excelência de Inovação Pedagógica – INOV3P, financiado pelo PRR Mais Digital (Programa de Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital 04/C06-i07/2023, Submedida “Criação de centros de excelência e inovação pedagógica”), torna-se público o presente Edital relativo à atribuição dos **Prémios de Inovação Pedagógica do INOV3P**, doravante designados **INOV-PED**.

Com o propósito de reconhecer e valorizar o contributo de docentes, ou equipas de docentes, das 11 Instituições que integram o Consórcio CEIP-INOV3P, que se destaquem no desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, incentivando a criação, desenvolvimento e consolidação de projetos educativos capazes de potenciar a aprendizagem dos estudantes, estimular a curiosidade científica e reforçar capacidades de iniciativa, pensamento analítico, reflexivo e crítico.

1. DESTINATÁRIOS

Podem concorrer aos INOV-PED docentes, ou equipas de docentes que partilhem uma mesma unidade curricular, das 11 Instituições que integram o Consórcio CEIP-INOV3P e que nelas lecionem unidades curriculares em cursos conferentes de grau, nos termos do **Regulamento que pode ser consultado aqui: <https://www.uc.pt/inov3p/>** (Núcleo de Valorização).

As 11 Instituições que integram o Consórcio CEIP-INOV3P são a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Instituto Politécnico de Coimbra, o Instituto Politécnico da Guarda, o Instituto Politécnico de Tomar, o Instituto Politécnico de Santarém, o Instituto Politécnico de Viseu, o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), o Instituto Universitário Militar, a Universidade Aberta e a Universidade de Coimbra.

2. ELEGIBILIDADE

A proposta a candidatar deve corresponder a uma prática pedagógica desenvolvida nos dois (ou em um dos dois) anos letivos anteriores ao da publicação do presente edital (2023-24 e ou 2024-25).

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A candidatura a apresentar deve:

- a) Esclarecer as estratégias e processos de inovação pedagógica usados na(s) unidade(s) curricular(es) e o modo como se articulam de forma coerente com os respetivos objetivos e competências a adquirir;
- b) Fundamentar os impactos ao nível da aprendizagem dos estudantes que a proposta comporta (se possível apresentando evidências, por exemplo, resultados de inquéritos de avaliação ou outras, se existirem), bem como os processos de monitorização da aprendizagem dos estudantes e aferição dos níveis de sucesso académico na(s) unidade(s) curricular(es);
- c) Argumentar o potencial de replicação e disseminação que a proposta possui;
- d) Justificar de que modo o incentivo monetário será aplicado para potenciar futuras práticas pedagógicas inovadoras e respetivo impacto.

4. PERÍODO DE CANDIDATURAS

O período de candidaturas decorre entre o **dia 19 de dezembro de 2025 até às 23:59 do dia 30 de janeiro de 2026**.

5. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são formalizadas no formulário disponibilizado *online* que deverá ser preenchido e submetido no prazo definido no período de candidaturas:
<https://forms.gle/PnJvHcHKUqSNNPMdA>

No formulário devem constar os seguintes elementos: nome, Instituição a que se encontra vinculado, número mecanográfico, morada institucional, telemóvel, email, unidade curricular lecionada.

Para além destes dados, devem ser especificados todos os pontos indicados no ponto 3 do presente Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados até onze projetos pedagógicos inovadores, tendo por base a apreciação dos seguintes critérios por parte de júri constituído para o efeito:

- a) Inovação pedagógica da proposta apresentada;
- b) Potencial de impacto em termos da transformação do modelo de ensino na(s) unidade(s) curricular(es) respetiva(s) e de aprendizagem dos/as estudantes;
- c) Potencial de replicabilidade e de disseminação;
- d) Nível de participação/ envolvimento dos estudantes;
- e) Qualidade global da proposta apresentada.

Nos termos do Regulamento do concurso só podem ser selecionadas até duas candidaturas provenientes da mesma IES.

7. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

- a) Célio Gonçalo Marques (Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar e Professor Adjunto no Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação do Instituto Politécnico de Tomar), que assumirá a Presidência;
- b) Diogo González Casa Nova (Vice-Reitor para a Inovação, Qualidade e Transformação Digital da Universidade Aberta e Professor Auxiliar da Universidade Aberta)
- c) Generosa Gonçalves Simões do Nascimento (Professora Associada no Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional do ISCTE-IUL)
- d) António Carlos Pestana Fragoso de Almeida (Professor Catedrático da Universidade do Algarve)
- e) Manuel João Costa (Vice-presidente do CNIPES e Professor Associado na Escola de Medicina da Universidade do Minho)
- f) Luís Pedro da Silva Fernandes Ferreira (estudante do Curso de Mestrado de Ensino no 1.º ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º ciclo do Ensino Básico, do Instituto Politécnico de Viseu)
- g) Lara Correia Fradoca (estudante da Licenciatura em Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Coimbra)

8. FINANCIAMENTO

Os prémios a atribuir, **no valor de 1.000,00€ (mil euros)**, são financiados pelo PRR Mais Digital (Programa de Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital 04/C06-i07/2023, Submedida “Criação de centros de excelência e inovação pedagógica”), através do Centro de Excelência de Inovação Pedagógica – INOV3P.

9. PRAZOS

Os prazos para submissão de candidaturas, avaliação das propostas e divulgação de resultados podem também ser consultados na página *web* do projeto CEIP-INOV3P, disponível em <https://www.uc.pt/inov3p/> e nos sítios eletrónicos de cada uma das IES copromotoras:

Candidaturas: 19 de dezembro 2025 a 30 de janeiro de 2026

Divulgação de resultados: 31 de março 2026

Apresentação pública dos projetos premiados: 20 de abril 2026